

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.705 NATAL, 08 DE JULHO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 08–CGDP/2020

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o período de 27 a 31 de julho de 2020, realização de Correição Ordinária, de forma virtual, conforme Provimento Nº 11, publicado em 09 de junho de 2020, no Núcleo da Defensoria Pública de Mossoró, situado na Rua Francisco Peregrino, 418, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.610-070, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição do Núcleo da Defensoria Pública em Mossoró/RN.

Natal/RN, 07 de julho de 2020.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Corregedora-Geral da Defensoria Pública em Substituição Legal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.705 NATAL, 08 DE JULHO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE
DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL Nº 22 – DPE/RN, DE 3 DE JULHO DE 2020**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em atenção ao disposto na Lei nº 10.727, de 9 de junho de 2020, torna pública a **suspensão da validade** do concurso público regulamentado pelo Edital nº 1 – DPE/RN, de 14 de setembro de 2015, e suas alterações, até o término de vigência do Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.705 NATAL, 08 DE JULHO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Convênio n. 01/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

UNIDADE CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

UNIDADE CONVENIENTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.258.295/0001-02, com sede à Rua Almino Afonso, n. 478, Centro, Mossoró/RN, CEP n. 59.610-210, neste ato representado por seu Presidente, Pedro Fernandes Ribeiro Neto, inscrito no CPF/MF sob o n. 638.740.914-49.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENIENTE.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, com termo inicial na data de sua assinatura.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 859/2018, o artigo 116 da Lei 8.666/1993 e a Lei 11.788/2008.
Natal/RN, 07 de julho de 2020.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN
Unidade Conveniente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.705 NATAL, 08 DE JULHO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 29/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: QUALYSERV – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.072.865/0001-29, com representação estabelecida à Rua Marechal Anacleto de Lima, n. 2326, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP n. 59.062-540, neste ato representada por Felipe Costa Soares de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n. 012.577.864-31.

Objeto: redução quantitativa temporária do Contrato Administrativo n. 29/2019-DPE/RN, para melhor adequação financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A redução do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à Contratada, devendo a Contratante pagar a quantia mensal de R\$ 3.651,50 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534/2020.

Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência, inicialmente, pelo período de 01/05/2020 a 30/06/2020, e se estenderá enquanto permanecerem vigentes os termos do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 694/2020, art. 65, inciso I, §1º da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 07 de julho de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Felipe Costa Soares de Lima

Qualyserv – Terceirização de Serviços EIRELI EPP
CNPJ n. 18.072.865/0001-29

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.705 NATAL, 08 DE JULHO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 37/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: QUALYSERV – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.072.865/0001-29, com representação estabelecida à Rua Marechal Anacleto de Lima, n. 2326, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP n. 59.062-540, neste ato representada por Felipe Costa Soares de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n. 012.577.864-31.

Objeto: redução quantitativa temporária do Contrato Administrativo n. 37/2019-DPE/RN, para melhor adequação financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A redução do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à Contratada, devendo a Contratante pagar a quantia mensal de R\$ 22.823,40 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534/2020.

Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência, inicialmente, pelo período de 01/05/2020 a 30/06/2020, e se estenderá enquanto permanecerem vigentes os termos do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 694/2020, art. 65, inciso I, §1º da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 07 de julho de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Felipe Costa Soares de Lima

Qualyserv – Terceirização de Serviços EIRELI EPP
CNPJ n. 18.072.865/0001-29

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.705 NATAL, 08 DE JULHO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 027/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: RELEECUN SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.538.799/0001-50, estabelecida à Rua Maxaranguape, n. 680, Tirol, Natal/RN, CEP n. 59.020-160, neste ato representada por Brenda Mercedes Justiz Gonzalez, inscrita no CPF/MF sob o n. 009.445.754-98.

Objeto: redução quantitativa temporária do Contrato Administrativo n. 027/2019-DPE/RN, para melhor adequação financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A redução do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à Contratada, devendo a Contratante pagar a quantia mensal de R\$ 2.506,21 (dois mil, quinhentos e seis reais e vinte e um centavos), durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534/2020.

Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência, inicialmente, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020, e se estenderá enquanto permanecerem vigentes os termos do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 694/2020, art. 65, inciso I, §1º da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 07 de julho de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Brenda Mercedes Justiz Gonzalez

Releecun Serviços EIRELI
CNPJ n. 06.538.799/0001-50

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.705 NATAL, 08 DE JULHO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 032/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: RELEECUN SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.538.799/0001-50, estabelecida à Rua Maxaranguape, n. 680, Tirol, Natal/RN, CEP n. 59.020-160, neste ato representada por Brenda Mercedes Justiz Gonzalez, inscrita no CPF/MF sob o n. 009.445.754-98.

Objeto: redução quantitativa temporária do Contrato Administrativo n. 032/2019-DPE/RN, para melhor adequação financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A redução do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à Contratada, devendo a Contratante pagar a quantia mensal de R\$ 5.012,42 (cinco mil e doze reais e quarenta e dois centavos), durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534/2020.

Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência, inicialmente, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020, e se estenderá enquanto permanecerem vigentes os termos do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 694/2020, art. 65, inciso I, §1º da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 07 de julho de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Brenda Mercedes Justiz Gonzalez

Releecun Serviços EIRELI
CNPJ n. 06.538.799/0001-50

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.705 NATAL, 08 DE JULHO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado. Ausente a conselheira Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado, em razão do legítimo gozo de férias. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Presente a Defensora Pública Anna Paula Pinto Cavalcante, na condição de representante da ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação do processo pautado através da Portaria de nº 182/2020-GDPGE, de 01 de julho de 2020. **1) Processo nº 2.277/2019. Assunto: Coordenação. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O Colegiado deu seguimento aos debates relativos à redação das Resoluções atinentes à regulamentação de Núcleos Sedes e Núcleos Especializados, cujas propostas foram apresentadas na última Sessão Extraordinária pela comissão formada para tratar das diretrizes pertinentes à formatação dos Núcleos institucionais e suas correspondentes coordenações. Às 13h, ainda não finalizadas as discussões, fez-se uma pausa para o almoço, com retorno às 14h. **Deliberação:** Restou decidido pelo Conselho, em alteração do balizamento definido na Nona Sessão Ordinária, que o processo de escolha de coordenador de núcleos sedes será iniciado por indicação do Defensor Público-Geral e não por deflagração de edital para inscrições dos Defensores Públicos interessados. Na continuidade, seguiram-se as discussões sobre o texto das propostas de Resoluções, as quais, em razão do adiantado da hora, não foram concluídas, ficando o presente feito, desde já, pautado para a próxima sessão ordinária. Por fim, em deliberação, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte decidiu, ante a necessidade de expedição de novas Resoluções regulamentadoras de cada um dos Núcleos Especializados, distribuir entre os membros do colegiado os processos administrativos específicos e independentes destinados a tal desiderato. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito

Anna Paula Pinto Cavalcante

Representante da ADPERN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.705 NATAL, 08 DE JULHO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria nº 185/2020 - GDPGE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 22, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Resolução nº 042/2013 – CSDP;

CONSIDERANDO que, em razão atual situação de pandemia causada pela disseminação do COVID-19, as sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte foram suspensas até 30 de abril de 2020 por meio Portaria nº 120/2020-GDPGE, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, face à necessidade de dar continuidade às atividades do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sobretudo quanto à apreciação e deliberação de matérias de notório interesse institucional, fora determinada, por meio da Portaria nº 130/2020-GDPGE, a realização das Sessões Ordinárias do CSDP através de videoconferência entre seus membros;

CONSIDERANDO que a Décima Sessão Ordinária do CSDP não foi realizada em razão da decretação de ponto facultativo, pelo Ato Conjunto nº 07/2020TJRN/MPRN/DPERN, nos dias 26 e 29 de junho de 2020 no âmbito do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. **A T U A L I Z A R** o calendário anual das sessões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o ano de 2020:

Sessão	Data	Horário
1ª	17/01/2020	08h
2ª	31/01/2020	08h
3ª	14/02/2020	08h
4ª	28/02/2020	08h
5ª	13/03/2020	08h
6ª	24/04/2020	08h
7ª	08/05/2020	08h
8ª	22/05/2020	08h
9ª	05/06/2020	08h
10ª	10/07/2020	08h
11ª	24/07/2020	08h
12ª	07/08/2020	08h
13ª	21/08/2020	08h
14ª	04/09/2020	08h
15ª	18/09/2020	08h
16ª	02/10/2020	08h
17ª	23/10/2020	08h
18ª	13/11/2020	08h
19ª	27/11/2020	08h
20ª	11/12/2020	08h

Art. 2º. **COMUNICAR** à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização das referidas sessões, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte